



**DECRETO Nº 7.473, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 830.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 54 Fonte: 03 16.994,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 295.000,00

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 4.5.90.91.00 Ficha nº 120 Fonte: 01 136.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.001 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 121 Fonte: 01 68.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.002 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 122 Fonte: 01 243.606,00

02.05.00 28.843.0000.0.003 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 125 Fonte: 01 22.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 126 Fonte: 01 18.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 436 Fonte: 01 30.400,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 818.006,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL E SEIS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 52 Fonte: 03 5.000,00

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 53 Fonte: 01 79.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 159 Fonte: 01 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	450	Fonte: 01 30.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	630	Fonte: 01 15.000,00
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	634	Fonte: 01 100.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	645	Fonte: 01 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	656	Fonte: 01 100.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	676	Fonte: 01 50.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	678	Fonte: 01 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	695	Fonte: 01 20.000,00
02.14.00	23.183.0020.2.059	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	709	Fonte: 01 606,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	716	Fonte: 01 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	739	Fonte: 01 200.000,00


**II.** O valor parcial de R\$ 11.994,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS- Vínculo Detalhado 03.100.0118 – Fonte 74.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**